PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 554/13

Considerando que a execução da operação da coleta de lixo expõem os agentes de limpeza às condições climáticas ambientais, variações bruscas de temperatura, aos ruídos dos caminhões e dos equipamentos coletores compactadores de resíduos, que se somam aos barulhos no trânsito e nas ruas e avenidas por onde trafegam diariamente.

considerando que a ausência de equipamento de proteção individual (EPI) durante o serviço de coleta de lixo em Salvador contribui para o aumento de acidentes de trabalho.

considerando que entre as principais lesões em consequência de acidentes de trabalho com funcionários de serviços de limpeza urbana, estão os cortes, ferimentos, quedas e exposição constante a agentes biológicos.

considerando a necessidade de se reduzir esses acidentes, deve a empresa cumprir a legislação vigente no Brasil.

considerando que o serviço de coleta de lixo exige do trabalhador senso de observação, atenção, comunicação verbal e não verbal, coordenação de movimentos, rapidez de percepção, memória visual e auditiva, rapidez na execução de tarefas, força muscular, resistência à fadiga, robustez, motilidade, capacidade funcional da musculatura do pescoço, capacidade funcional das articulações da coluna, capacidade funcional de mãos e dedos, capacidade funcional do aparelho circulatório, capacidade funcional do sistema locomotor, capacidade funcional do aparelho respiratório, capacidade funcional e motora dos membros superiores e inferiores, acuidade visual, acuidade olfativa, auditiva e tátil, percepção de distâncias, profundidade, velocidade, peso, volume e consistência, habilidade no trato com pessoas, senso de cooperação, disciplina, versatilidade, persistência e resistência a monotonia, entre outras exigências.

considerando também a necessidade de treinamento da forma correta do agente de limpeza se abaixar para pegar o saco com lixo, como subir e descer do caminhão coletor, como proteger o rosto e os olhos, o uso do EPI, a utilização das ferramentas de trabalho, a vassoura e a pá e o funcionamento do compactador de resíduos, entre outros.

considerando que o agente de limpeza que recebe treinamento e cumpre todos os procedimentos para exercer as suas funções contribui para uma melhor qualidade no serviço contratado pelo órgão público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a obrigatoriedade de constar em contrato, com as empresas terceirizadas de coleta de lixo, os instrumentos que tratam de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, com obrigações para a empresa contratada, visando ao atendimento as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho dos agentes de limpeza, fiscalização da operação, realização de treinamento e requalificação anual dos trabalhadores, incluindo agentes de limpeza e motoristas.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.
LEANDRO GUERRILHA